



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.682, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Institui e acrescenta no Calendário Oficial de Eventos do Município a prova pedestre "CORRIDA DE SANTO ANTONIO"."

Autor: Vereador Jair Araújo da Silva.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e acrescenta no Calendário Oficial de Eventos do Município a prova pedestre "CORRIDA DE RUA SANTO ANTONIO", a ser realizada anualmente no dia 13 de junho, data essa em que se comemora o dia do padroeiro da cidade.

Art. 2º A prova pedestre, assim denominada "Corrida de Rua Santo Antonio" é um evento esportivo com intuito de unir pessoas e festejar o dia do Padroeiro da Cidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei no que entender necessário, em especial sobre a realização de parcerias com empresas privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.683, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Denomina "RUA ADRIANA ELIA BIANCHINI PONTES", a RUA 6, que se inicia na Avenida Ivo Gonçalves Relva e termina na Rua Maria Pedrina Pimenta, localizada no loteamento Jardim Britânia, neste município."

Autor: Vereador Renato Leite Carrijo de Aguiar.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina "RUA ADRIANA ELIA BIANCHINI PONTES", a RUA 6, que se inicia na Avenida Ivo Gonçalves Relva e termina na Rua Maria Pedrina Pimenta, com aproximadamente 220 (duzentos e vinte) metros de extensão, localizada no loteamento Jardim Britânia, neste município.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

Natural do bairro da Liberdade, São Paulo, Adriana Elia Bianchini Pontes, "Dida" como popularmente era conhecida, nasceu no dia 29 de maio de 1971. Casada com Gilberto Bianchini Pontes cuja união perdurou por mais de 11 anos, onde teve os filhos Gilberto Bianchini Pontes Filho e Cecília Elia Bianchini Pontes. Além da enteada amada, Cristiane Barbosa Bianchini Pontes. No ano de 1993, Adriana e a família deram início ao sonho de construir uma casa de praia no Litoral Norte, onde passou grande parte de sua vida. Adriana era uma pessoa cuja honestidade, humildade além de seu querido coração de ouro, estava sempre à disposição dos seus amigos e familiares. Adriana Elia Bianchini Pontes, era desta cidade que inspirava confiança, pela sua conduta ilibada com ética, competência e espírito humanitário, respeitava a todos e zelava pelo ser humano com grande amor e carinho com que tinha para o bairro Jardim Britânia. Em 2007, Adriana descobriu um tumor no cérebro e sua luta perdurou por um ano e meio. Neste momento, ela demonstrou o quanto era forte e destemida, lutando com todas as suas forças e inspirando a todos à sua volta a nunca desistir da vida. Apresento, por todo o exposto, esta propositura, esperando a aprovação dos Nobres Pares para este projeto que homenageia ADRIANA ELIA BIANCHINI PONTES", a RUA 6, que se inicia na Avenida Ivo Gonçalves Relva e termina na Rua Maria Pedrina Pimenta, localizada no loteamento Jardim Britânia, neste município. Sala "Benedito Zacarias Arouca", 21 de junho de 2023. RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR Vereador - TATO AGUILAR".

Gabinete da Presidência, 11 de setembro de 2023.
Ver. Renato Leite Carrijo de Aguiar – Presidente



EXECUÇÃO: ARCÍLIO ALVES NETO - MATRÍCULA 22.495

LEI Nº 2.684, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de as Agências Bancárias disponibilizarem cadeira de rodas para pessoas com deficiência, idosos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e para pessoas que apresentem alguma dificuldade de locomoção”.

Autor: Vereador Cristian Oliveira de Souza.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias sediadas no Município ficam obrigadas a disponibilizar cadeira de rodas para o transporte de pessoas com deficiência, idosos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e para pessoas que apresentam alguma dificuldade de locomoção.

Art. 2º As agências bancárias deverão disponibilizar as cadeiras de rodas em locais de fácil acesso para sua utilização e ainda afixar cartazes na entrada das agências informando sobre a exigência desta Lei.

Art. 3º Os Estabelecimentos bancários terão 120 (cento e vinte dias) para se adaptar ao que dispõe artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º O descumprimento do disposto nesta lei acarretará à instituição financeira as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – após 30 dias da advertência, multa de 1.000 VRMs;

III - na reincidência, multa de 5.000 VRMs;

IV - suspensão do alvará de funcionamento.

Parágrafo único. Os valores previstos nos incisos II e III serão atualizados de acordo com a variação da VRMs ou de outro índice oficial que eventualmente venha substituí-lo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.867, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2022, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – I.P.M.M.I. - Casa de Saúde Stella Maris.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o memorando nº 157/2023-GS/SESAU da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2022, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba

e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – I.P.M.M.I. - Casa de Saúde Stella Maris, subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e composta dos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Derci de Fátima Andolfo;
Suplente: Priscila Meyer;

II – Representantes da Casa de Saúde Stella Maris:

Titular : Tatiane Aparecida dos Santos;
Suplente: Irmã Maria Neusa Sudário dos Santos;

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular : Sandra Maria Sales Bachi;
Suplente: Adila Adriana da Silva.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* poderá requisitar assessoria externa especializada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.868, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2023, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o memorando nº 158/2023-GS/SESAU da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução (Gestão) do Convênio nº 01/2023, de assistência à saúde, firmado entre o Município de Caraguatatuba e o Centro de Recuperação Humano Renascer – Luz do Caminho, subordinada ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e composta dos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : Derci de Fátima Andolfo;
Suplente: Amélia Maria Ferreira;

II – Representantes da entidade conveniada:

Titular : Antonio Carlos Gomes;
Suplente: Jesirrel dos Santos Israel;

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular : Adelson Marcelo Leite;
Suplente: Edson Mendes do Amaral.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* poderá requisitar assessoria externa especializada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.877, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera parcialmente o Decreto nº 171, de 23 de novembro de 2010, que regulamenta as normas específicas para o licenciamento ambiental em conformidade com a Resolução do CONAMA n.º 237/1997 e Lei Municipal n.º 1.807/10.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SMAAP para alteração de prazo de validade das Licenças de Operação e Única, emitidas pelo Município, com a aprovação do Conselho Municipal de meio Ambiente;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº. 24.025/2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do [artigo 10, do Decreto nº 171, de 23 de novembro de 2010](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 (...)

(...)

III – O prazo de validade da Licença de Operação (LO) e Licença Única (LU) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no máximo, 3 (três) anos para empreendimentos com Fator de Complexidade da Fonte Poluidora (Anexo II) menor ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) e de, no máximo, 2 (dois) anos para os demais empreendimentos.

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 171, de 23 de novembro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Balanco Orçamentário

26/09/2023
18:23:00

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II						4º Bimestre de 2023	
Receitas Orçamentárias			Previsão			Receitas Realizadas até o Bimestre	Saldo a Realizar
			Inicial	Atualizada	Até o Bimestre		
RECEITAS CORRENTES			1.279.881.446,00	1.279.881.446,00	852.997.839,87	683.435.946,87	596.445.499,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			368.743.000,00	368.743.000,00	246.451.330,72	170.680.724,08	198.062.275,92
Contribuições			42.815.000,00	42.815.000,00	28.543.333,36	25.106.187,38	17.708.812,62
Receita Patrimonial			24.336.732,00	24.336.732,00	17.025.496,72	38.271.480,85	-13.934.748,85
Receita de Serviços			70.000,00	70.000,00	70.000,00	66.300,00	3.700,00
Transferência Correntes			824.363.302,00	824.363.302,00	547.480.404,51	437.941.226,14	386.422.075,86
Outras Receitas Correntes			19.553.412,00	19.553.412,00	13.427.274,56	11.370.028,42	8.183.383,58
RECEITAS DE CAPITAL			176.625.800,00	176.625.800,00	121.083.866,32	18.773.760,34	157.852.039,66
Operações de Crédito			120.000.000,00	120.000.000,00	83.333.333,36	5.836.185,97	114.163.814,03
Alienação de Bens			20.000,00	20.000,00	13.333,28		20.000,00
Transferências de Capital			56.605.800,00	56.605.800,00	37.737.199,68	12.937.574,37	43.668.225,63
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA			-85.139.080,00	-85.139.080,00	-49.831.333,28	-41.799.061,70	-43.340.018,30
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS			49.318.088,00	49.318.088,00	32.878.725,20	32.695.011,25	16.623.076,75
Investimentos							
Amortização / Refinanciamento da Dívida							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			1.420.686.254,00	1.420.686.254,00	957.129.098,11	693.105.656,76	727.580.597,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (II)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			1.420.686.254,00	1.420.686.254,00	957.129.098,11	693.105.656,76	727.580.597,24
DÉFICIT (IV)						17.331.796,37	-17.331.796,37
TOTAL (V) = (III + IV)			1.420.686.254,00	1.420.686.254,00	957.129.098,11	710.437.453,13	710.248.800,87

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
DESPESAS CORRENTES	1.081.400.094,00	44.030.876,55	1.125.430.970,55	829.408.699,87	610.516.858,73	600.210.102,75	296.022.270,68	218.891.841,14	10.306.755,98
DESPESAS DE CAPITAL	255.042.846,00	30.639.964,23	285.682.810,23	108.817.558,74	67.040.219,54	64.356.242,30	176.865.251,49	41.777.339,20	2.683.977,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.555.000,00	-1.000.000,00	27.555.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	55.688.314,00	385.379,25	56.073.693,25	37.745.399,25	32.880.374,86	30.076.402,70	18.328.294,00	4.865.024,39	2.803.972,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.420.686.254,00	74.056.220,03	1.494.742.474,03	975.971.657,86	710.437.453,13	694.642.747,75	491.215.816,17	265.534.204,73	15.794.705,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.420.686.254,00	74.056.220,03	1.494.742.474,03	975.971.657,86	710.437.453,13	694.642.747,75	491.215.816,17	265.534.204,73	15.794.705,38
SUPERÁVIT (IX)									
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.420.686.254,00	74.056.220,03	1.494.742.474,03	975.971.657,86	710.437.453,13	694.642.747,75	491.215.816,17	265.534.204,73	15.794.705,38



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

26/09/2023

18:24:13

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c"										4º Bimestre de 2023		
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo			A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
				Empenhado	Liquidado	Pago						
01 - Legislativa	33.015.364,00		33.015.364,00	17.820.094,88	14.439.601,08	14.439.170,77	15.195.269,12	3.380.493,80	430,31			
031 - Ação Legislativa	31.008.500,00	466.864,00	31.475.364,00	17.664.950,08	14.288.062,51	14.287.632,20	13.810.413,92	3.376.887,57	430,31			
451 - Infra-estrutura Urbana	2.000.000,00	-460.000,00	1.540.000,00	155.144,80	151.538,57	151.538,57	1.384.855,20	3.606,23	0,00			
846 - Outros Encargos Especiais	6.864,00	-6.864,00					0,00	0,00	0,00			
02 - Judiciária	1.300.100,00		1.300.100,00	578.228,82	483.985,27	483.985,27	721.871,18	94.243,55	0,00			
061 - Ação Jurídica	648.000,00		648.000,00				648.000,00	0,00	0,00			
122 - Administração Geral	652.100,00		652.100,00	578.228,82	483.985,27	483.985,27	73.871,18	94.243,55	0,00			
04 - Administração	130.067.829,00	-5.866.608,61	124.201.220,39	86.522.804,14	67.390.576,94	66.833.414,17	37.678.416,25	19.132.227,20	557.162,77			
121 - Planejamento e Orçamento	3.108.804,00		3.450.804,00	2.000.634,72	1.576.537,63	1.560.026,85	1.450.169,28	424.097,09	16.510,78			
122 - Administração Geral	90.022.312,00	-6.208.608,61	83.813.703,39	59.287.437,59	47.003.025,39	46.560.388,49	24.526.265,80	12.284.412,20	442.636,90			
123 - Administração Financeira	25.813.756,00	40.000,00	25.853.756,00	18.440.157,59	13.549.574,54	13.465.589,24	7.413.598,41	4.890.583,05	83.985,30			
124 - Controle Interno	530.265,00		530.265,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	519.765,00	0,00	0,00			
126 - Tecnologia da Informação	2.504.692,00	60.000,00	2.564.692,00	1.304.092,28	1.167.664,96	1.153.635,17	1.260.599,72	136.427,32	14.029,79			
128 - Formação de Recursos Humanos	100.000,00		100.000,00	43.200,00	27.600,00	27.600,00	56.800,00	15.600,00	0,00			
131 - Comunicação Social	7.007.000,00		7.007.000,00	4.932.236,40	3.659.993,41	3.659.993,41	2.074.763,60	1.272.242,99	0,00			
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	981.000,00	-100.000,00	881.000,00	504.545,56	395.681,01	395.681,01	376.454,44	108.864,55	0,00			
06 - Segurança Pública	56.168.989,00	1.269.552,75	57.438.541,75	45.109.740,31	27.615.275,71	27.459.234,02	12.328.801,44	17.494.464,60	156.041,69			
122 - Administração Geral	12.940.049,00	-2.446.800,00	10.493.249,00	6.439.231,13	5.912.223,85	5.833.794,92	4.054.017,87	527.007,28	78.428,93			
127 - Ordenamento Territorial	30.105.040,00	4.266.352,75	34.371.392,75	32.135.936,79	15.952.809,11	15.933.824,68	2.235.455,96	16.183.127,68	18.984,43			
131 - Comunicação Social	1.000,00		1.000,00				1.000,00	0,00	0,00			
181 - Policiamento	11.427.800,00	-350.000,00	11.077.800,00	6.140.680,02	5.492.879,75	5.434.362,17	4.937.119,98	647.800,27	58.517,58			
182 - Defesa Civil	1.695.100,00	-200.000,00	1.495.100,00	393.892,37	257.363,00	257.252,25	1.101.207,63	136.529,37	110,75			
08 - Assistência Social	53.462.108,00	7.691.672,39	61.153.780,39	40.345.594,92	27.607.183,25	27.229.227,49	20.808.185,47	12.738.411,67	377.955,76			
122 - Administração Geral	26.460.148,00	4.368.099,80	30.828.247,80	19.773.237,54	16.179.597,78	15.957.387,07	11.055.010,26	3.593.639,76	222.210,71			
241 - Assistência ao Idoso	480.400,00	1.585.000,00	2.065.400,00	252.830,95	235.192,89	235.192,89	1.812.569,05	17.638,06	0,00			
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	700,00	70.000,00	70.700,00				70.700,00	0,00	0,00			
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.715.262,00	845.849,05	4.561.111,05	3.212.719,44	1.952.843,25	1.935.616,93	1.348.391,61	1.259.876,19	17.226,32			
244 - Assistência Comunitária	18.765.598,00	522.723,54	19.288.321,54	12.969.030,92	8.095.041,01	7.956.522,28	6.319.290,62	4.873.989,91	138.518,73			
361 - Ensino Fundamental	2.740.000,00	250.000,00	2.990.000,00	2.926.145,27	186.184,32	186.184,32	63.854,73	2.739.960,95	0,00			
365 - Educação Infantil	1.300.000,00	50.000,00	1.350.000,00	1.211.630,80	958.324,00	958.324,00	338.369,20	253.306,80	0,00			
09 - Previdência Social	61.957.900,00	965.000,00	62.922.900,00	36.326.423,79	35.947.839,09	35.930.905,60	26.596.476,21	378.584,70	16.933,49			
272 - Previdência do Regime Estatutário	61.957.900,00	965.000,00	62.922.900,00	36.326.423,79	35.947.839,09	35.930.905,60	26.596.476,21	378.584,70	16.933,49			
10 - Saúde	262.079.776,00	26.002.594,09	288.082.370,09	242.170.660,22	157.515.713,66	155.732.922,50	45.911.709,87	84.654.946,56	1.782.791,16			
122 - Administração Geral	72.532.472,00	13.069.974,89	85.602.446,89	62.427.598,33	54.570.561,79	53.885.159,71	23.174.848,56	7.857.036,54	715.402,08			
301 - Atenção Básica	42.966.749,00	1.891.366,32	44.858.115,32	37.238.649,62	19.892.459,90	19.762.571,68	7.619.465,70	17.346.189,72	129.888,22			
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.087.035,00	9.582.682,19	143.669.717,19	132.103.084,97	78.745.185,86	77.911.011,20	11.566.632,22	53.357.899,11	834.174,66			
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	6.539.038,00	119.317,42	6.658.355,42	6.520.257,68	2.248.848,50	2.222.087,86	138.097,74	4.271.409,18	26.760,64			
304 - Vigilância Sanitária	5.531.082,00	1.307.435,96	6.838.517,96	3.438.861,65	2.029.489,81	1.952.924,25	3.399.656,31	1.409.371,84	76.565,56			
306 - Alimentação e Nutrição	423.400,00	31.817,31	455.217,31	442.207,97	29.167,80	29.167,80	413.040,17	0,00	0,00			
11 - Trabalho	697.249,00		697.249,00	418.548,64	99.300,14	98.576,53	278.700,36	319.248,50	723,61			
334 - Fomento ao Trabalho	697.249,00		697.249,00	418.548,64	99.300,14	98.576,53	278.700,36	319.248,50	723,61			
12 - Educação	386.345.242,00	-2.396.048,25	383.949.193,75	213.886.947,75	183.129.486,31	177.557.052,90	170.062.246,00	30.757.461,44	5.572.433,41			
122 - Administração Geral	31.749.131,00	-3.599.000,00	28.150.131,00	14.423.540,00	12.626.948,98	12.387.736,52	13.286.680,72	1.796.501,30	239.212,46			
306 - Alimentação e Nutrição	24.791.997,00	1.921.519,70	26.713.516,70	23.936.608,92	14.385.586,63	12.673.055,15	2.776.907,78	9.551.022,29	1.712.531,48			
361 - Ensino Fundamental	206.596.983,00	-4.854.462,03	201.742.520,97	111.819.508,86	101.886.923,55	99.714.915,93	89.923.012,11	9.932.585,31	2.172.007,62			

GeoSIAP - CARAGUATATUBA - 06693

Página 1 de 3



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

26/09/2023

18:24:13

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c"										4º Bimestre de 2023		
Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo					
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar			
362 - Ensino Médio	1.272.240,00	364.456,12	1.636.696,12	1.498.902,47	1.391.142,47	1.391.142,47	137.793,65	107.760,00	0,00			
364 - Ensino Superior	1.458.479,00		1.458.479,00	1.076.305,69	359.556,08	359.556,08	382.173,31	716.749,61	0,00			
365 - Educação Infantil	117.495.543,00	1.101.437,96	118.596.980,96	58.301.872,63	50.373.548,58	48.931.520,20	60.295.108,33	7.928.324,05	1.442.028,38			
366 - Educação de Jovens e Adultos	547.247,00	1.780.000,00	2.327.247,00	951.423,18	944.613,93	937.960,46	1.375.823,82	6.809,25	6.653,47			
367 - Educação Especial	2.433.622,00	890.000,00	3.323.622,00	1.878.875,72	1.161.166,09	1.161.166,09	1.444.746,28	717.709,63	0,00			
13 - Cultura	12.270.000,00		12.270.000,00	8.844.100,77	7.705.276,27	7.510.692,96	3.425.899,23	1.138.824,50	194.583,31			
392 - Difusão Cultural	12.270.000,00		12.270.000,00	8.844.100,77	7.705.276,27	7.510.692,96	3.425.899,23	1.138.824,50	194.583,31			
14 - Direitos da Cidadania	14.101.177,00	-4.161.501,21	9.939.675,79	7.881.003,91	4.060.022,77	3.789.322,77	2.058.671,88	3.820.981,14	270.700,00			
244 - Assistência Comunitária	13.963.977,00	-4.191.501,21	9.772.475,79	7.870.036,37	4.055.720,98	3.785.020,98	1.902.439,42	3.814.315,39	270.700,00			
812 - Desporto Comunitário	137.200,00	30.000,00	167.200,00	10.967,54	4.301,79	4.301,79	156.232,46	6.665,75	0,00			
15 - Urbanismo	268.047.636,00	37.353.050,07	305.400.686,07	180.277.087,34	109.537.854,34	106.447.795,69	125.123.598,73	70.739.233,00	3.090.058,65			
122 - Administração Geral	28.332.857,00	-445.000,00	27.887.857,00	15.378.602,65	14.269.673,64	14.079.701,89	12.509.254,35	1.108.929,01	189.971,75			
451 - Infra-estrutura Urbana	148.879.724,00	33.985.670,67	182.865.394,67	79.112.481,49	45.001.130,02	43.911.103,26	103.752.913,18	34.111.351,47	1.090.026,76			
452 - Serviços Urbanos	90.835.055,00	3.812.379,40	94.647.434,40	85.786.003,20	50.267.050,68	48.456.990,54	8.861.431,20	35.518.952,52	1.810.060,14			
16 - Habitação	5.006.998,00	640.764,71	5.647.762,71	2.619.058,09	2.004.770,06	1.986.370,72	3.028.704,62	614.288,03	18.399,34			
122 - Administração Geral	4.211.004,00		4.211.004,00	1.956.076,68	1.740.073,12	1.721.673,78	2.254.927,32	216.003,56	18.399,34			
131 - Comunicação Social	1.000,00		1.000,00				1.000,00	0,00	0,00			
482 - Habitação Urbana	794.994,00	640.764,71	1.435.758,71	662.981,41	264.696,94	264.696,94	772.777,30	398.284,47	0,00			
17 - Saneamento	13.882.865,00	1.157.620,60	15.040.485,60	1.726.692,07	973.802,73	973.802,73	13.313.793,53	752.889,34	0,00			
512 - Saneamento Básico Urbano	13.882.865,00	1.157.620,60	15.040.485,60	1.726.692,07	973.802,73	973.802,73	13.313.793,53	752.889,34	0,00			
18 - Gestão Ambiental	4.797.382,00	50.000,00	4.847.382,00	2.267.911,34	2.046.661,35	2.014.234,14	2.579.470,66	221.249,99	32.427,21			
122 - Administração Geral	3.386.005,00		3.386.005,00	2.097.715,53	1.924.473,86	1.892.046,65	1.288.289,47	173.241,67	32.427,21			
451 - Infra-estrutura Urbana	150,00		150,00				150,00	0,00	0,00			
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.203.177,00	50.000,00	1.253.177,00	164.157,37	116.432,81	116.432,81	1.089.019,63	47.724,56	0,00			
542 - Controle Ambiental	82.000,00		82.000,00	529,36	245,60	245,60	81.470,64	283,76	0,00			
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	126.050,00		126.050,00	5.509,08	5.509,08	5.509,08	120.540,92	0,00	0,00			
19 - Ciência e Tecnologia	5.866.540,00	-392.000,00	5.474.540,00	4.705.171,70	2.646.285,47	2.646.285,47	769.368,30	2.058.886,23	0,00			
183 - Informação e Inteligência	5.366.540,00		5.366.540,00	4.705.171,70	2.646.285,47	2.646.285,47	661.368,30	2.058.886,23	0,00			
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	500.000,00	-392.000,00	108.000,00				108.000,00	0,00	0,00			
20 - Agricultura	104.100,00	8.825,49	112.925,49	11.798,99	11.798,99	11.798,99	101.126,50	0,00	0,00			
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	104.100,00	8.825,49	112.925,49	11.798,99	11.798,99	11.798,99	101.126,50	0,00	0,00			
23 - Comércio e Serviços	6.698.891,00	10.266.300,00	16.965.191,00	14.749.278,25	11.107.323,86	11.096.629,06	2.215.912,75	3.641.954,39	10.694,80			
334 - Fomento ao Trabalho	50.000,00	-20.000,00	30.000,00				30.000,00	0,00	0,00			
691 - Promoção Comercial	250.000,00		250.000,00				250.000,00	0,00	0,00			
695 - Turismo	6.398.891,00	10.286.300,00	16.685.191,00	14.749.278,25	11.107.323,86	11.096.629,06	1.935.912,75	3.641.954,39	10.694,80			
24 - Comunicações	5.393.050,00	-85.000,00	5.308.050,00	1.869.610,91	1.703.098,47	1.679.744,43	1.638.439,09	166.512,44	23.354,04			
131 - Comunicação Social	5.393.050,00	-85.000,00	5.308.050,00	1.869.610,91	1.703.098,47	1.679.744,43	1.638.439,09	166.512,44	23.354,04			
27 - Desporto e Lazer	28.620.058,00	2.351.998,00	30.972.056,00	25.157.815,13	19.772.526,23	19.658.158,46	5.814.240,87	5.385.288,90	114.367,77			
122 - Administração Geral	8.555.448,00	130.000,00	8.685.448,00	5.856.980,67	5.170.446,16	5.099.924,52	2.824.467,33	686.534,51	70.521,64			
131 - Comunicação Social	50,00		50,00				50,00	0,00	0,00			
811 - Desporto de Rendimento	1.395.000,00	-200.000,00	1.195.000,00	602.565,05	405.446,05	361.599,92	592.434,95	197.119,95	43.846,13			
812 - Desporto Comunitário	18.669.560,00	2.221.998,00	21.091.558,00	18.698.269,41	14.196.634,02	14.196.634,02	2.393.288,59	4.501.635,39	0,00			
28 - Encargos especiais	44.048.000,00	200.000,00	44.248.000,00	42.683.085,89	34.639.071,14	31.063.423,08	1.564.914,11	8.044.014,75	3.575.648,06			
843 - Serviço da Divida Interna	41.536.000,00		41.536.000,00	41.535.000,00	33.490.985,25	29.915.337,19	1.000,00	8.044.014,75	3.575.648,06			
846 - Outros Encargos Especiais	2.512.000,00	200.000,00	2.712.000,00	1.148.085,89	1.148.085,89	1.148.085,89	1.563.914,11	0,00	0,00			



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

26/09/2023
18:24:13

LRF, art. 52, inciso II, alínea "c"

Função / Subfunção	Dotação Inicial	Créditos Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Estágios da Despesa até o Bimestre			Saldo		
				Empenhado	Liquidado	Pago	A Empenhar	A Liquidar	A Pagar
99 - Reserva de Contingência	28.555.000,00	-1.000.000,00	27.555.000,00				27.555.000,00	0,00	0,00
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	21.355.000,00		21.355.000,00				21.355.000,00	0,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	7.200.000,00	-1.000.000,00	6.200.000,00				6.200.000,00	0,00	0,00
TOTAL	1.420.686.254,00	74.056.220,03	1.494.742.474,03	975.971.657,86	710.437.453,13	694.642.747,75	518.770.816,17	265.534.204,73	15.794.705,38

GeoSIAP - CARAGUATATUBA - 06693

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

26/09/2023
18:24:54

LRF, artigo 53, inciso I

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	jan/2023	fev/2023	mar/2023	abr/2023	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	85.529.719,52	87.687.063,04	96.858.737,46	99.179.276,91	96.444.470,69	112.622.678,96	81.574.198,17	67.434.619,85	97.885.166,47	73.909.045,86	69.270.256,98	84.295.509,89	1.052.690.743,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.704.913,30	17.104.147,94	15.838.026,09	19.039.224,10	17.485.297,79	49.145.577,63	18.788.324,69	16.489.931,40	16.313.329,78	15.409.165,52	17.170.793,46	19.878.403,81	241.357.935,51
Contribuições	2.931.615,11	2.899.358,52	2.874.545,08	5.049.145,81	3.030.120,45	3.105.508,85	3.148.095,42	3.295.928,25	3.175.507,65	3.160.822,49	3.121.265,89	3.068.938,38	38.860.851,90
Receita Patrimonial	3.339.561,93	3.144.799,39	7.659.896,39	2.799.977,17	2.134.202,52	4.744.436,04	3.599.681,11	3.342.753,26	13.535.424,95	2.191.125,52	1.532.406,86	7.191.450,59	55.215.715,73
Receita de Serviços	4.750,00	23.200,00	25.501,00						8.900,00	29.650,00	26.400,00	1.350,00	119.751,00
Transferências Correntes	58.934.792,83	62.837.472,45	67.952.025,08	69.606.065,91	71.156.803,68	54.707.238,90	54.669.322,14	43.398.935,66	63.310.756,70	51.978.499,98	46.158.587,40	52.561.081,68	697.271.582,41
Outras Receitas Correntes	1.614.086,35	1.678.084,74	2.517.843,82	2.684.863,92	2.638.046,25	919.917,54	1.368.774,81	907.071,28	1.541.347,39	1.139.782,35	1.260.803,37	1.594.285,43	19.864.907,25
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	85.529.719,52	87.687.063,04	96.858.737,46	99.179.276,91	96.444.470,69	112.622.678,96	81.574.198,17	67.434.619,85	97.885.166,47	73.909.045,86	69.270.256,98	84.295.509,89	1.052.690.743,80
DEDUÇÕES (II)	9.371.454,40	9.846.876,92	15.182.130,97	13.103.129,97	10.839.255,86	11.653.963,71	9.561.952,67	8.779.343,96	21.264.272,53	8.088.927,19	7.797.124,49	13.743.294,97	139.231.727,64
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	2.200.782,00	2.186.582,31	2.172.704,03	4.327.701,06	2.197.286,49	2.312.318,00	2.315.969,62	2.314.694,73	2.329.643,68	2.309.236,81	2.339.903,53	2.341.889,81	29.348.712,97
Receitas de Compensação Previdenciária	235.961,40	227.675,75	489.328,64	491.416,37	236.380,65	247.222,03	234.778,48	241.526,97	243.335,44	243.335,44	195.373,81	241.823,25	3.328.158,23
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	1.060.007,24	1.011.138,83	5.688.789,10	840.742,66	389.393,35	3.253.621,65	1.609.892,16	1.765.244,89	11.824.040,43	778.806,32	502.615,01	5.858.077,13	34.582.368,77
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.460.199,76	6.006.976,03	6.416.805,20	6.614.260,98	7.570.911,37	5.471.034,03	4.877.908,41	4.009.989,37	6.413.172,98	4.303.468,62	4.305.152,14	4.847.424,78	66.297.303,67
Venc. Agente Com. de Saúde e Agente de Comb. às endemias (EC 120/2022)	414.504,00	414.504,00	414.504,00	829.008,00	445.284,00	369.768,00	523.404,00	447.888,00	454.080,00	454.080,00	454.080,00	454.080,00	5.675.184,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)							329.525,55			2.000.000,00	90.000,00		913.459.016,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)													2.419.525,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													911.039.490,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													911.039.490,61

GeoSIAP - CARAGUATATUBA - 06693

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

26/09/2023
18:25:37

LRF, art. 53, inciso II

Receitas Previdenciárias	Previsão			Receitas Realizadas até o Bimestre
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	
RECEITAS CORRENTES (I)	29.944.912,00	29.944.912,00	19.963.607,92	46.621.483,31
Receitas de Contribuições	24.815.000,00	24.815.000,00	16.543.333,36	18.460.942,67
Contribuição do Servidor Ativo Civil	23.865.000,00	23.865.000,00	15.910.000,08	17.557.152,25
Contribuição do Servidor Inativo Civil	900.000,00	900.000,00	600.000,00	858.191,49
Contribuição do Servidor Pensionista Civil	50.000,00	50.000,00	33.333,28	45.598,93
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.066.666,64	1.883.776,07
Receita Patrimonial	2.024.000,00	2.024.000,00	1.349.666,64	25.981.690,94
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	2.024.000,00	2.024.000,00	1.349.666,64	25.981.690,94
Outras Receitas Patrimoniais				
Outras Receitas Correntes	5.912,00	5.912,00	3.941,28	295.073,63
RECEITAS DE CAPITAL (II)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	49.318.088,00	49.318.088,00	32.878.725,20	32.695.011,25
Contribuição Patronal do Exercício	34.136.000,00	34.136.000,00	22.757.333,28	22.573.620,53
Contribuição Patronal Ativo Civil	34.136.000,00	34.136.000,00	22.757.333,28	22.573.620,53
Contribuição Patronal Inativo Civil				
Contribuição Patronal Pensionista Civil				
Receita de Capital Intra-Orçamentária				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
Outras Receitas Intra-Orçamentária	15.182.088,00	15.182.088,00	10.121.391,92	10.121.390,72
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)				
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)				
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)				10.121.390,72
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	79.263.000,00	79.263.000,00	52.842.333,12	89.437.885,28

Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
ADMINISTRAÇÃO (VII)	4.908.000,00	5.873.000,00	3.249.179,06	2.870.594,36
Despesas Correntes	4.906.900,00	5.841.900,00	3.243.279,46	2.864.694,76
Despesas de Capital	1.100,00	31.100,00	5.899,60	5.899,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	57.050.000,00	57.050.000,00	33.077.244,73	33.077.244,73
Aposentadorias	46.950.000,00	46.950.000,00	27.885.137,44	27.885.137,44
Pensões	10.100.000,00	10.100.000,00	5.192.107,29	5.192.107,29
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias			25.000,00	6.991,98
Compensação Previdenciária de Aposentadoria entre RPPS e RGPS			25.000,00	6.991,98
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	21.355.000,00	21.355.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	83.313.000,00	84.278.000,00	36.326.423,79	35.947.839,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-4.050.000,00	-5.015.000,00	16.515.909,33	53.490.046,19

GeoSIAP - CARAGUATATUBA - 06693

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário**

26/09/2023

18:26:18

LRF, art 53, inciso III

LRF, art 53, inciso III		4º Bimestre de 2023		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2022 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	805.093.523,54	855.886.759,36	855.886.759,36	
Passivo Atuarial	805.093.523,54	855.886.759,36	855.886.759,36	
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	604.550.509,95	661.679.139,93	675.463.914,52	
Ativo Disponível	4.036,13	6.362,57	3.224,83	
Haveres Financeiros	604.546.473,82	661.672.777,36	675.460.689,69	
(-) Restos a Pagar Processados				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	200.543.013,59	194.207.619,43	180.422.844,84	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - V)	200.543.013,59	194.207.619,43	180.422.844,84	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Jan até o Bimestre Atual (c - a)		
RESULTADO NOMINAL		-13.784.774,59	-20.120.168,75	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

GeoSIAP - CARAGUATATUBA - 06693

Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP**Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**Demonstrativo do Resultado Primário**

26/09/2023

18:26:56

LRF, art 53, inciso III

Receitas Fiscais	4º Bimestre de 2023		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.255.874.714,00	1.255.874.714,00	646.564.891,50
Receita Tributária	368.743.000,00	368.743.000,00	170.680.724,08
Receita de Contribuição	42.815.000,00	42.815.000,00	25.106.187,38
Receita Previdenciária			
Outras Contribuições	42.815.000,00	42.815.000,00	25.106.187,38
Receita Patrimonial Líquida	330.000,00	330.000,00	1.400.425,48
Receita Patrimonial	24.336.732,00	24.336.732,00	38.271.480,85
(-) Aplicações Financeiras	24.006.732,00	24.006.732,00	36.871.055,37
Transferências Correntes	824.363.302,00	824.363.302,00	437.941.226,14
Demaís Receitas Correntes	19.623.412,00	19.623.412,00	11.436.328,42
Diversas Receitas Correntes	19.623.412,00	19.623.412,00	11.436.328,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	176.625.800,00	176.625.800,00	18.773.760,34
Operações de Crédito (III)	120.000.000,00	120.000.000,00	5.836.185,97
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Ativos	20.000,00	20.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)			
Outras Alienações de Bens	20.000,00	20.000,00	
Transferências de Capital	56.605.800,00	56.605.800,00	12.937.574,37
Convênios	56.605.800,00	56.605.800,00	12.937.574,37
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	56.625.800,00	56.625.800,00	12.937.574,37
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	-85.139.080,00	-85.139.080,00	-41.799.061,70
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	1.227.361.434,00	1.227.361.434,00	617.703.404,17
Despesas Fiscais	4º Bimestre de 2023		
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas
DESPESAS CORRENTES (X)	1.081.400.094,00	1.125.430.970,55	610.516.858,73
Pessoal e Encargos Sociais	429.357.305,00	427.538.017,40	252.067.034,25
Juros e Encargos da Dívida (XI)	20.801.000,00	20.801.000,00	17.983.938,07
Outras Despesas Correntes	631.241.789,00	677.091.953,15	340.465.886,41
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	1.060.599.094,00	1.104.629.970,55	592.532.920,66
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	255.042.846,00	285.682.810,23	67.040.219,54
Investimentos	234.307.846,00	264.947.810,23	51.533.172,36
Inversões Financeiras			
Concessão de Empréstimos (XIV)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)			
Demaís Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida (XVI)	20.735.000,00	20.735.000,00	15.507.047,18
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	234.307.846,00	264.947.810,23	51.533.172,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	28.555.000,00	27.555.000,00	
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	1.323.461.940,00	1.397.132.780,78	644.066.093,02
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-96.100.506,00	-169.771.346,78	-26.362.688,85
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-123.233.820,00

GeoSIAP - CARAGUATATUBA - 06693

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Restos a Pagar

26/09/2023
18:27:38

LRF, art. 53, inciso V

4º Bimestre de 2023												
Poder / Órgão		Saldo de Exercícios Anteriores			Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
		Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
					Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
PODER EXECUTIVO		15.720.304,25	21.335.999,45	20.283.862,64	15.491.917,01	20.283.862,64	0,00	477.247,12	0,00	0,00	228.387,24	574.889,69
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAG		15.720.304,25	21.325.669,98	20.279.810,00	15.491.917,01	20.279.810,00	0,00	477.247,12	0,00	0,00	228.387,24	568.612,86
01	100.0007 - Vale Refeição Aposentados e Pensionistas LEI 2.386/2017	2.995,00	0,00	0,00	2.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	100.0064 - FUNDIR	1.200,00	6.000,00	6.000,00	1.200,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	110.0000 - Geral	905.433,15	2.650.048,28	2.257.508,29	858.194,33	2.257.508,29	0,00	3.100,46	0,00	0,00	47.238,82	389.439,53
01	140.0000 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	1.767.597,77	19.079.315,25	8.914.054,10	1.767.597,77	8.914.054,10	0,00	30.685,08	0,00	0,00	0,00	134.576,07
01	200.0001 - EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO	144.688,41	197.555,53	190.671,79	144.688,41	190.671,79	0,00	6.883,74	0,00	0,00	0,00	0,00
01	210.0000 - Ensino Infantil	22.487,98	396.738,40	311.130,30	22.487,98	311.130,30	0,00	85.608,10	0,00	0,00	0,00	0,00
01	212.0000 - Educação Infantil - Creche	201.469,68	218.216,30	201.469,68	218.216,30	218.216,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	213.0000 - Educação Infantil - Pré-escola	21.247,56	108.814,56	108.814,56	21.247,56	108.814,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	220.0000 - Ensino Fundamental	2.553.830,98	850.313,06	812.335,31	2.372.933,36	812.335,31	0,00	10.720,18	0,00	0,00	180.897,62	27.257,57
01	240.0000 - Educação Especial	250,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,80	0,00
01	301.0000 - Atenção Básica	1.481.123,72	3.996,00	3.996,00	1.481.123,72	3.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	4.573.762,78	360.326,28	360.326,28	4.573.762,78	360.326,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	310.0000 - Saúde - Geral	653.592,71	382.858,84	382.858,84	653.592,71	382.858,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	420.0000 - Trânsito - Engenharia de Trânsito	0,00	108.096,06	108.096,06	0,00	108.096,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	430.0000 - Trânsito - Engenharia de Campo	0,00	8.705,97	8.705,97	0,00	8.705,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	450.0000 - Trânsito - Fiscalização	18.870,00	708.239,41	707.749,41	18.870,00	707.749,41	0,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	510.0000 - Assistência Social - Geral	138.229,21	107.237,29	97.794,69	138.229,21	97.794,69	0,00	9.442,60	0,00	0,00	0,00	0,00
02	110.0000 - Geral	0,00	61.196,80	61.196,80	0,00	61.196,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	261.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da E	995.396,48	0,00	0,00	995.396,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	262.0000 - Educação - FUNDEB - Outros	30.057,14	0,00	0,00	30.057,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	271.0000 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da E	286.798,43	0,00	0,00	286.798,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	272.0000 - Educação - FUNDEB - Magistério - Pré-escola	182.589,97	0,00	0,00	182.589,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	300.0014 - T.A. ESTADO	22.070,58	600.436,21	600.436,00	22.070,58	600.436,00	0,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00
02	510.0000 - Assistência Social - Geral	25.253,61	28.035,72	28.035,72	25.253,61	28.035,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	100.0024 - CV FOS PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	9.100,00	9.100,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	100.0065 - Auxílio MDR - Gratuidade transporte idoso	0,00	1.503.085,96	1.503.085,96	0,00	1.503.085,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	110.0000 - Geral	0,00	33.692,69	16.353,00	0,00	16.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.339,69
05	280.0000 - Recursos do Salário Educação - Creche	1.503,20	142.232,18	140.834,68	1.503,20	140.834,68	0,00	1.397,50	0,00	0,00	0,00	0,00
05	281.0000 - Recursos do Salário Educação - Pré-Escola	496,19	70.447,50	70.168,00	496,19	70.168,00	0,00	279,50	0,00	0,00	0,00	0,00
05	282.0000 - Recursos do Salário Educação - Ensino Fundamental	45.657,12	825.874,08	558.115,51	45.657,12	558.115,51	0,00	267.758,57	0,00	0,00	0,00	0,00
05	284.0000 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar -	330,50	0,00	0,00	330,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	294.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Creche	0,00	349.635,13	349.635,13	0,00	349.635,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	301.0000 - Atenção Básica	148.644,36	171.082,55	155.153,82	148.644,36	155.153,82	0,00	15.928,73	0,00	0,00	0,00	0,00
05	302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hc	839.807,34	979.793,03	937.590,58	839.807,34	937.590,58	0,00	42.202,45	0,00	0,00	0,00	0,00
05	303.0000 - Vigilância em Saúde	0,00	7.896,73	7.896,73	0,00	7.896,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	312.0000 - Combate ao Coronavírus - COVID-19	619.213,80	0,00	0,00	619.213,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	510.0000 - Assistência Social - Geral	35.705,78	63.242,22	60.492,22	35.705,78	60.492,22	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	110.0000 - Geral	0,00	1.243.419,08	1.243.419,08	0,00	1.243.419,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	510.0000 - Assistência Social - Geral	0,00	50.000,02	50.000,02	0,00	50.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	110.0000 - Geral	0,00	38,85	38,85	0,00	38,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - INST DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA		0,00	6.981,83	705,00	0,00	705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.276,83
04	610.0000 - RPPS - Contribuições	0,00	6.981,83	705,00	0,00	705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.276,83

GeoSIAP - CARAGUATATUBA - 06693

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Restos a Pagar

26/09/2023
18:27:38

LRF, art. 53, inciso V

4º Bimestre de 2023												
Poder/Órgão	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre						Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidações	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.					
04 - FUNDACC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGI	0,00	3.347,64	3.347,64	0,00	3.347,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 110.000 - Geral	0,00	3.347,64	3.347,64	0,00	3.347,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	110.269,88	110.269,88	0,00	110.269,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.	0,00	110.269,88	110.269,88	0,00	110.269,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 110.000 - Geral	0,00	110.269,88	110.269,88	0,00	110.269,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	15.720.304,25	21.446.269,33	20.394.132,52	15.491.917,01	20.394.132,52	0,00	477.247,12	0,00	0,00	228.387,24	574.889,69	

GeoSIAP - CARAGUATATUBA - 06693

Página 2 de 2



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2023

Filtro: Janeiro a Agosto/2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO DO ENSINO												
RECEITAS DE IMPOSTOS		ARRECADAÇÃO		APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				VALOR A APLICAR				
		NO PERÍODO	ACUMULADO					NO PERÍODO	ACUMULADO			
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		375.777.451,49	375.777.451,49	25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS				93.944.362,87	93.944.362,87			
PRÓPRIOS		163.188.992,31	163.188.992,31									
TRANSFERÊNCIAS		212.588.459,18	212.588.459,18									
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		41.799.061,70	41.799.061,70									
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		333.978.389,79	333.978.389,79									
DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO		EMPENHADA				LIQUIDADA				PAGA ACUMULADO		
		NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO				
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO												
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO		130.401.189,71	34,70	130.401.189,71	34,70	110.521.943,44	29,41	110.521.943,44	29,41	107.844.941,97		28,70
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL		44.586.483,39	11,87	44.586.483,39	11,87	34.769.714,18	9,25	34.769.714,18	9,25	33.480.173,23		8,91
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL		44.015.644,62	11,71	44.015.644,62	11,71	33.953.167,56	9,04	33.953.167,56	9,04	32.565.707,04		8,67
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		41.799.061,70	11,12	41.799.061,70	11,12	41.799.061,70	11,12	41.799.061,70	11,12	41.799.061,70		11,12
DEDUÇÕES DAS DESPESAS												
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO												
(C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO		130.401.189,71	34,70	130.401.189,71	34,70	110.521.943,44	29,41	110.521.943,44	29,41	107.844.941,97		28,70
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL		44.586.483,39	11,87	44.586.483,39	11,87	34.769.714,18	9,25	34.769.714,18	9,25	33.480.173,23		8,91
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL		44.015.644,62	11,71	44.015.644,62	11,71	33.953.167,56	9,04	33.953.167,56	9,04	32.565.707,04		8,67
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		41.799.061,70	11,12	41.799.061,70	11,12	41.799.061,70	11,12	41.799.061,70	11,12	41.799.061,70		11,12

CARAGUATATUBA | 06693

26/09/2023 18:29:45

Página 17 de 18



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2023

Filtro: Janeiro a Agosto/2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	ARRECAÇÃO		VALORES		
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	92.928.326,84	92.928.326,84			
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	523.758,21	523.758,21			
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	93.452.085,05	93.452.085,05			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATORIAS					
TOTAL	93.452.085,05	93.452.085,05			
MAGISTÉRIO (70% DO TOTAL)	65.416.459,53	65.416.459,53			

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA				LIQUIDADA				PAGA ACUMULADO	
	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	NO PERÍODO	ACUMULADO	VALOR	%
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%		
DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB										
(A) TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	92.145.292,34	98,60	92.145.292,34	98,60	92.145.292,34	98,60	92.145.292,34	98,60	91.029.186,18	97,41
MAGISTÉRIO (70%)	86.041.276,34	92,07	86.041.276,34	92,07	86.041.276,34	92,07	86.041.276,34	92,07	84.925.170,18	90,88
OUTRAS DESPESAS (30%)	6.104.016,00	6,53	6.104.016,00	6,53	6.104.016,00	6,53	6.104.016,00	6,53	6.104.016,00	6,53
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB										
(C) = (A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	92.145.292,34	98,60	92.145.292,34	98,60	92.145.292,34	98,60	92.145.292,34	98,60	91.029.186,18	97,41
MAGISTÉRIO (70%)	86.041.276,34	92,07	86.041.276,34	92,07	86.041.276,34	92,07	86.041.276,34	92,07	84.925.170,18	90,88
OUTRAS DESPESAS (30%)	6.104.016,00	6,53	6.104.016,00	6,53	6.104.016,00	6,53	6.104.016,00	6,53	6.104.016,00	6,53

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020					
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO					
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL		15,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL			0,00%	0,00%	0,00%
RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020					
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO					
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL		50,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO	LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO	PAGA ATÉ O PERÍODO
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00%	0,00%	0,00%

CARAGUATATUBA | 06693

26/09/2023 18:29:45

Página 18 de 18



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Quadro de Aplicação de Recursos na Saúde

Exercício de 2023

Filtro: Janeiro a Agosto/2023

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE											
RECEITAS DE IMPOSTOS	ARRECAÇÃO				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				VALOR A APLICAR		
	NO PERÍODO		ACUMULADO						NO PERÍODO		ACUMULADO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	373.197.483,26		373.197.483,26		15% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS				55.979.622,49		55.979.622,49
PRÓPRIOS	163.188.992,31		163.188.992,31								
TRANSFERÊNCIAS	210.008.490,95		210.008.490,95								
DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE	EMPENHADA				LIQUIDADA				PAGA ACUMULADO		
	NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO				
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NA SAÚDE											
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE	172.915.859,29	46,33	172.915.859,29	46,33	109.771.669,63	29,41	109.771.669,63	29,41	108.993.299,54	29,21	
DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE	172.915.859,29	46,33	172.915.859,29	46,33	109.771.669,63	29,41	109.771.669,63	29,41	108.993.299,54	29,21	
DEDUÇÕES DAS DESPESAS											
(B) (-) DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NA SAÚDE											
(C)=(A-B) TOTAL DAS DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NA SAÚDE	172.915.859,29	46,33	172.915.859,29	46,33	109.771.669,63	29,41	109.771.669,63	29,41	108.993.299,54	29,21	
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NA SAÚDE	172.915.859,29	46,33	172.915.859,29	46,33	109.771.669,63	29,41	109.771.669,63	29,41	108.993.299,54	29,21	

CARAGUATATUBA | 06693

26/09/2023 18:30:36

Página 13 de 13



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal

2º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" (Poder Executivo)

Despesas com Pessoal	Evolução da Despesa Liquidada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)
	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	
DESPESAS													
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	22.240.084,33	22.058.325,48	19.941.140,73	34.811.080,67	22.554.650,06	22.085.991,66	23.364.467,56	24.226.562,31	24.138.939,58	25.241.368,21	24.618.815,10	24.320.260,87	289.601.686,56
Contratação Temporária	489.203,60	480.113,60	571.918,85	652.761,07	969.486,75	958.758,72	928.262,15	907.043,20	1.505.217,18	1.548.219,03	1.576.259,84	1.520.125,64	12.107.369,63
Terceirização de Mão de Obra (art.18, par. 1º da LRF)													
Remuneração de Agentes Políticos	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	33.164,09	397.969,08
Encargos Sociais	3.139.371,98	3.118.186,92	3.067.835,58	6.098.113,45	3.233.002,29	3.224.060,37	3.198.717,39	3.284.801,97	3.283.390,01	3.335.098,14	3.351.780,26	3.351.780,26	41.674.698,58
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	3.543.071,86	3.589.160,65	3.654.907,26	7.072.181,88	3.872.569,74	3.921.134,32	4.082.500,63	4.098.945,34	4.118.528,83	4.172.804,60	4.206.744,14	4.235.995,79	50.568.545,04
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
Outras Despesas e Obrigações (Variáveis)	544.057,55	594.693,54	708.425,94	1.376.338,40	784.605,61	691.233,71	704.665,02	575.188,74	801.254,14	671.470,29	729.259,75	664.228,96	8.845.421,65
Despesas de Exercícios Anteriores													
Sentenças Judiciais	30.903,40	16.986,79	5.854,35	1.315.367,99	4.768,91		624.742,05	4.153,05	91.699,36	16.129,40	376.433,10	61.507,59	2.548.545,99
Indenizações e Restituições Trabalhistas													
SUBTOTAL (I)	30.019.856,81	29.890.631,07	27.983.246,80	51.359.007,55	31.452.247,45	30.914.342,87	32.936.518,89	33.129.858,70	33.972.193,19	35.018.253,76	34.881.016,24	34.187.063,20	405.744.236,53
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
Incentivo à Demissão Voluntária													
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	30.903,40	16.986,79	5.854,35	1.315.367,99	4.768,91		624.742,05	4.153,05	91.699,36	16.129,40	376.433,10	61.507,59	2.548.545,99
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados	3.543.071,86	3.589.160,65	3.654.907,26	7.072.181,88	3.872.569,74	3.921.134,32	4.082.500,63	4.098.945,34	4.118.528,83	4.172.804,60	4.206.744,14	4.235.995,79	50.568.545,04
Venc. Agente Comum de Saúde e Agente de Comb. as endemias (EC 120/2022)	428.794,96	427.308,68	411.178,59	369.050,30	400.741,12	367.543,15	513.708,73	491.230,79	512.515,73	430.009,13	380.115,96	461.501,13	5.193.698,27
SUBTOTAL (II)	4.002.770,22	4.033.456,12	4.071.940,20	8.756.600,17	4.278.079,77	4.288.677,47	5.220.951,41	4.594.329,18	4.722.743,92	4.618.943,13	4.963.293,20	4.759.004,51	58.310.789,30
TOTAL LÍQUIDO (I-II)	26.017.086,59	25.857.174,95	23.911.306,60	42.602.407,38	27.174.167,68	26.625.665,40	27.715.567,48	28.535.529,52	29.248.449,27	30.399.310,63	29.917.723,04	29.428.058,69	347.433.447,23

CARAGUATATUBA | 06693

26/09/2023 18:18:13

Página 1 de 1


Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

2º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Dívida Consolidada - Exceto RPPS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	147.758.871,94	147.739.791,67	142.173.215,12	
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	146.768.551,06	147.739.791,67	142.173.215,12	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	990.320,88			
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	175.204.733,26	177.204.551,99	107.829.162,53	
Ativo Disponível	187.751.070,07	174.724.401,46	104.883.511,05	
Haveres Financeiros	3.173.967,44	3.174.038,72	3.174.038,72	
(-) Restos a Pagar Processados	15.720.304,25	693.888,19	228.387,24	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)	-27.445.861,32	-29.464.760,32	34.344.052,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	975.593.504,90	957.743.144,05	911.039.490,61	
% da DC sobre a RCL	15,15	15,43	15,61	
% da DCL sobre a RCL	-2,81	-3,08	3,77	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	120,00	120,00	120,00	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	146.768.551,06	147.739.791,67	142.173.215,12	
Parcelamento de Dívidas	1.556.612,08	1.371.612,08	1.371.612,08	
De Tributos				
De Contribuições Sociais	1.556.612,08	1.371.612,08	1.371.612,08	
Previdenciárias	1.556.612,08	1.371.612,08	1.371.612,08	
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Demais Dívidas Contratuais	145.211.938,98	146.368.179,59	140.801.603,04	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	9.578.127,40	6.230.534,30	6.223.037,73	
Precatórios Anteriores/Posteriores a 05/05/2000	5.160.381,79	1.502.079,35	1.502.079,35	
Insuficiência Financeira				
Depósitos	4.028.615,43	4.339.324,77	4.331.828,20	
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	389.130,18	389.130,18	389.130,18	
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO				

CARAGUATATUBA | 06693

26/09/2023 18:20:14

Página 1 de 1


Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

2º Quadrimestre de 2023

LRF, art. 48

Quadro Comparativo com os Limites da LRF		Valor	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		911.039.490,61	100,0000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		911.039.490,61	100,0000
Despesas Totais com Pessoal		347.433.447,23	38,1359
Limite Máximo (art. 20 LRF)		491.961.324,93	54,0000
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)		467.363.258,68	51,3000
Excesso a Regularizar			
Dívida Consolidada Líquida			
Saldo Devedor		34.344.052,59	3,7698
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)		1.093.247.388,73	120,0000
Excesso a Regularizar			
Concessão de Garantias			
Montante			
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)		200.428.687,93	22,0000
Excesso a Regularizar			
Operações de Crédito (exceto ARO)			
Realizadas no Período		5.836.185,97	0,6406
Limite Legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)		145.766.318,50	16,0000
Excesso a Regularizar			
Antecipação da Receita Orçamentária			
Saldo Devedor			
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)		63.772.764,34	7,0000
Excesso a Regularizar			

CARAGUATATUBA | 06693

26/09/2023 18:20:47

Página 1 de 1

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO/COMISSÃO ELEITORAL N. 03/23, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Estabelece regras para votação, escrutínio e fiscalização durante a Eleição de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes Gestão 2024- 2028.

A **COMISSÃO ELEITORAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Caraguatatuba, nos termos da Ata aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2023, bem como após deliberação, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as regras para votação, escrutínio e fiscalização durante o dia da Eleição de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes Gestão 2024-2028, a Comissão de Eleição:

R E S O L V E:

Art. 1º. Estabelecer regras para votação, escrutínio e fiscalização durante a Eleição para Cargo de Conselheiro Tutelar Titular e Suplente Gestão 2020-2024, definindo condutas dos candidatos e seus fiscais, conforme dispõe a presente Resolução.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 2º. A eleição será realizada no dia **01 de Outubro de 2023**, das **08h às 17h**, nos seguintes locais:

I- EMEI/EMEF Prof. Alaor Xavier Junqueira, localizada na Rua José Maria Ferreira dos Santos, 381 – Travessão, Caraguatatuba;

II- EMEF Profa. Antônia Antunes Arouca, localizada na Rua Itália Baffi Magni, 581 – Massaguaçu, Caraguatatuba;

III- EMEF Dr. Carlos de Almeida Rodrigues, localizada na Av. Pernambuco, nº 1101, Indaiá, Caraguatatuba.

§1º. A apuração será iniciada a partir das 18h do mesmo dia, no **salão do Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso (CIAPI)**, Avenida Jorge Burihan, 30 – Jardim Jaqueira, Caraguatatuba/SP.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral nomeará **01 (um) Presidente**, **01 (um) Secretário** e **01 (um) Mesário** para compor cada mesa receptora de votos, com as seguintes responsabilidades:

I- Presidente da Seção:

- a) Retirar a Urna Eletrônica, Cabina de Votação e Caixa Plástica Azul com materiais;
- b) Preparar a seção para iniciar a votação;
- c) Assinar colher assinaturas na Ata da Mesa Receptora de Votos;
- d) Autorizar que o eleitor realize o voto;
- e) Verificar as credenciais dos fiscais dos candidatos
- f) Receber eventuais reclamações dos Fiscais;
- g) Manter a ordem na seção;
- h) Cuidar dos materiais da seção;
- i) Organizar o revezamento dos Mesários em horário de almoço;
- j) Assinar os Boletins de Urna (B. U);
- k) Declarar o encerramento dos trabalhos na seção de votação;
- l) Devolver ao Representante do CMDCA a Urna Eletrônica, Cabina de Votação e Caixa Plástica Azul com materiais.

II- Secretário

- a) Conferir se o Título de Eleitor é de Caraguatatuba e o

documento com foto;

- b) Procurar o nome do eleitor no caderno de votação;

- c) Colher assinatura do eleitor;

- d) Digitar número do Título de Eleitor no sistema eletrônica da urna;

- e) Lavar e assinar a Ata da Mesa Receptora de Votos;

- f) Cuidar dos materiais da seção;

- g) Assinar os Boletins de Urna com o Presidente e Mesário (B. U);

- h) Assumir as funções do Presidente quando por ele solicitado.

III- Mesário:

- a) Organizar a fila de eleitores;

- b) Verificar os eleitores prioritários para que votem preferencialmente;

- c) Cuidar dos materiais da seção;

- d) Auxiliar o Presidente e Secretário naquilo que for solicitado;

- e) Assinar a Ata da Mesa Receptora de Votos;

- f) Assinar os Boletins de Urna com o Presidente e Mesário (B. U);

- g) Assumir as funções do Secretário quando solicitado pelo Presidente.

Art. 4º. Nas salas de votação serão afixadas cartaz contendo fotos, nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar para consulta do eleitor.

Art. 5º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Caraguatatuba ocorrerá em 01/10/2023, seguindo as seguintes orientações:

I- A Comissão de Eleição, por meio de Resolução própria divulgará 02 (dois) dias antes da data da eleição, em Diário Oficial, bem como na sede do CMDCA, Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 325, Jardim Primavera, Caraguatatuba/SP, os nomes dos indicados para composição das mesas receptoras de votos;

II- Em caso de ausência de um dos indicados na data do pleito, a Comissão de Eleição se reserva no direito de escolher um membro suplente que assumirá os trabalhos;

Art. 6º. Somente poderá votar no dia 01/10/2023 o eleitor que comparecer portando o Título de Eleitor de Caraguatatuba, sendo aceitos os seguintes documentos oficiais com foto:

I- e-Título (desde que seja possível identificar a fotografia do eleitor no aplicativo);

II- Carteira de identidade;

III- Passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, inclusive carteira de categoria profissional reconhecida por lei;

IV- Certificado de Reservista;

V- Carteira de Trabalho;

VI- Carteira Nacional de Habilitação;

§ 1º. Não será admitida a Certidão de Nascimento ou Casamento como prova de identidade do eleitor no momento da votação;

§ 2º. Somente serão admitidos a votar os eleitores cujos nomes estiverem cadastrados na Lista de Eleitores fornecida pela Justiça Eleitoral;

§ 4º. Não poderá votar o eleitor cujos dados não figurem no cadastro de eleitores da seção, ainda que apresente título de eleitor correspondente à Zona de Caraguatatuba, e documento que comprove sua identidade.

Art. 7º. Durante todo o período de votação, haverá preferência para o exercício do voto aos eleitores maiores de 60 (sessenta) anos, Cadeirantes, Gestantes e Pessoas com Deficiência Física ou Mobilidade Reduzida, Autistas e Pessoas com crianças de

colo.

Art. 8º. O eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida, ao votar, poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança;

§ 1º. O Presidente da Mesa Receptora de Votos, verificando ser imprescindível que o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida seja auxiliado por pessoa de sua confiança para votar, autorizará o ingresso dessa segunda pessoa, com o eleitor, na cabina, podendo esta, inclusive, realizar a digitação do número na urna eletrônica, sendo necessário o registro da ocorrência em Ata;

§ 2º. A pessoa que auxiliará o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida não poderá estar a serviço da Comissão Eleitoral nem dos candidatos.

Art. 9º. Os eleitores podem revelar sua preferência de forma individual e silenciosa por meio de bandeiras, broches, disticos e adesivos.

Art. 10º. As seções eleitorais funcionarão no horário das 8h às 17h do dia da eleição, caso não haja eleitores na fila.

Art. 11º. A votação será feita mediante a **digitação dos números de apenas um candidato na urna eletrônica**, devendo o eleitor ser autorizado pela Mesa Receptora;

§ 1º. Não será admitida a votação em mais de um candidato na urna eletrônica.

Art. 12º. Terminada a votação, o Presidente da Seção fará o procedimento de encerramento da urna eletrônica, impressão das 05 (cinco) unidades do Boletim de Urna (B. U.), devendo fixar no lado de fora da seção a cópia de um Boletim de Urna;

§ 1º. Deverá o Presidente se certificar de que todos os materiais entregues em caixa plástica azul (Ata, Caderno de Votação, Resoluções, Listas de Fiscais, cópia da Declaração de Comparecimento, entre outros), estão na mesma para devolução, bem como deverão estar na mesma caixa as 04 (quatro) vias do Boletins de Urna (B. U.) impressos;

§ 2º. O Presidente da seção entregará ao Representante do CMDCA a Urna Eletrônica, Cabina de Votação e Caixa Plástica Azul contendo os materiais da seção eleitoral.

DO APOIO

Art. 13º. Em cada uma das unidades escolares onde haverá votação para o Conselho Tutelar de Caraguatatuba (Art. 2º), a Comissão de Eleição colocará à disposição servidores identificados como "APOIO", para consulta do local e seção de votação na referida escola, bem como demais informações que forem necessárias;

Parágrafo único. Para consulta quanto ao local e seção de votação, o eleitor deverá estar munido do seu Título de Eleitor e documento oficial, conforme artigo 6º desta Resolução.

DOS REPRESENTANTES DO CMDCA

Art. 14º. Nos locais de votação elencados no Artigo 2º desta Resolução, estarão presentes para acompanhamento dos trabalhos, membros Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba (CMDCA);

§ 1º. A presença dos Representantes do CMDCA atende à exigência feita pelo Tribunal Regional Eleitoral, item 15º dos Requisitos para Empréstimo das Urnas Eletrônicas ao município, estando o TRE oficialmente comunicado;

§ 2º. Caberá ao Representante do CMDCA:

I- Entregar aos Presidentes a Urna Eletrônica, Cabina de Votação e Caixa Plástica Azul com materiais para seção eleitoral;

II- Acompanhar o fluxo de votação;

III- Receber e providenciar as demandas dos Presidentes de seções eleitorais;

IV- Contactar o Cartório Eleitoral em caso de problemas com urna eletrônica;

V- Receber do Presidente da seção após o término dos trabalhos: a Urna Eletrônica, Cabina de Votação e Caixa Plástica Azul com materiais da seção eleitoral;

VI- Acompanhar até o local da apuração o transporte das caixas contendo os resultados das seções eleitorais.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 15º. Cada candidato poderá contar com 01 (um) Fiscal de sua indicação para cada local de votação, com o fim de acompanhamento dos trabalhos de votação realizados pelas Mesas Receptoras;

§ 1º. Não poderão ser Fiscais os menores de 18 anos;

§ 2º. O Fiscal credenciado também poderá fiscalizar os trabalhos de escrutínio, sendo facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos.

Art. 16º. Os Fiscais são de inteira responsabilidade de seus respectivos candidatos, não possuindo vínculo com a organização deste pleito e não será emitido documento do CMDCA de comprovação de trabalho no dia da eleição que lhe conceda benefícios pelo serviço prestado.

Art. 17º. Os Fiscais credenciados somente poderão adentrar nas salas de votação para realizar a fiscalização quando autorizados pelo Presidente e não houver eleitor presente na seção.

Art. 18º. Os Fiscais devidamente registrados pela Comissão Eleitoral e identificados com crachás poderão se apresentar nos locais de votação às 07h do dia 01/10/2023, para acompanhamento dos procedimentos das seções eleitorais;

Art. 19º. Permitido aos Fiscais devidamente registrados pela Comissão Eleitoral, o acompanhamento dos trabalhos de votação e escrutínio, desde que utilizem os crachás fornecidos pela Comissão Eleitoral, vedada a padronização do vestuário.

Art. 20º. Os Fiscais deverão atuar contribuindo para a ordem no local de votação, com a manutenção de um ambiente de respeito e cordialidade durante os trabalhos.

Art. 21º. Os Fiscais poderão fiscalizar a votação, formular protestos e fazer impugnações desde que dirigidos ao Presidente da seção e registrados em Ata pela Mesa Receptora dos Votos;

Parágrafo único. Os Fiscais poderão, por exemplo:

I- Acompanhar desde o início do trabalho da seção, mediante verificação da urna eletrônica, fiscalização do caderno de votação, até a finalização;

II- Assinar todos os documentos emitidos pela Mesa Receptora;

III- Acompanhar o Mesário na verificação de propaganda eleitoral irregular na seção;

Art. 22º. O Fiscal não poderá ajudar o eleitor a votar, realizar as funções dos Mesários, utilizar telefone celular dentro da seção e realizar outras condutas que sejam contrárias as regras pré-definidas nem que caracterize captação ou direcionamento de eleitor.

Art. 23º. Não será permitido ao Fiscal causar aglomeração em corredores ou porta de seções de votação.

Art. 24º. Os Fiscais dos candidatos, munidos da respectiva credencial, bem como do Título de Eleitor e documento oficial com foto, poderão exercer seu direito de voto, desde que no local de votação respectivo à Região do seu colégio eleitoral.

Art. 25º. É permitida a divulgação de levantamento de intenção de voto efetivado no dia da eleição, uma vez encerrado o escrutínio.

DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 26º. São proibidos, no dia da eleição, entre outras condutas já definidas:

I- O uso de altofalantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreata;

II- A arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

III- Divulgação de qualquer espécie de propaganda dos candidatos;

IV- Aos Fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, o uso de vestuário padronizado, sendo-lhes permitido tão só o uso de crachás fornecidos pela Comissão Eleitoral;

V- Até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

VI- No recinto das seções eleitorais, local da apuração, aos Mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda eleitoral de candidato;

VII- A realização de transporte de eleitores, por qualquer meio de locomoção, desde o dia anterior até o posterior à eleição, salvo: coletivos de linhas regulares e não fretados; de uso individual do proprietário, para o exercício do próprio voto e dos membros da sua família; o serviço normal, sem finalidade eleitoral, de veículos de aluguel;

VIII- É extremamente proibida a presença de candidatos junto à Mesa Receptora de Votos.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 27º. Recolhidas as caixas de cada seção eleitoral contendo as informações de resultado da Urna Eletrônica, as mesmas serão transportadas em veículo oficial da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e acompanhadas por Membros do CMDCA até o salão do Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso (CIAPI), onde sob-responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público será realizado o lançamento dos votos de cada candidato;

Parágrafo único. A apuração iniciar-se-á a partir das 18h e será encerrada após o lançamento dos números da última seção eleitoral.

Art. 28º. Poderão acompanhar o lançamento dos resultados das seções eleitorais no local da apuração, o Fiscal credenciado e munido de crachá de identificação, o candidato ao Conselho Tutelar, as autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, Secretários Municipais, Servidores convocados para lançamento dos dados na apuração, Secretário Executivo dos Conselhos Municipais, Servidores da Casa dos Conselhos, Conselheiros do CMDCA e familiares dos candidatos;

§ 1º. A Comissão de Eleição do Processo Seletivo pelo CMDCA acompanhará os lançamentos dos resultados das

seções eleitorais, cabendo a Coordenadora da Comissão a proclamação do resultado final da votação;

§ 2º. É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos;

Art. 29º. No ato da apuração, serão considerados válidos os votos informados no Boletim de Urna (B. U), extraídos da urna eletrônica de votação;

Art. 30º. O lançamento dos resultados será feito da seguinte forma:

I- Escrutinador recebe a caixa da seção eleitoral, confere os Boletins de Urna (B.U) e encaminha para digitação;

II- Digitador recebe a B. U., lança os votos de cada candidato em programa próprio;

III- Os resultados poderão ser acompanhados em tempo real por meio de reprodução de imagem;

IV- Escrutinador fixará uma cópia da B. U. em local visível para todos.

Art. 31º. Em caso de impugnação, os candidatos deverão apresentá-la à Comissão de Eleição, no primeiro dia subsequente ao da apuração, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que decidirá em 02 (dois) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 32º. Todos os candidatos estão identificados na Lista de Classificação ordenada do maior para o menor número de votos, sendo que serão chamados os Suplentes na quantidade necessária ao trabalho do Conselho Tutelar, seguindo a ordem de classificação;

§ 1º. Havendo empate na votação entre os (as) candidatos (as) será considerado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obteve a maior nota na prova escrita;

§ 2º. Persistindo o empate será considerado vencedor o (a) mais idoso (a) e em seguida o que tiver o maior número de filhos ou dependentes, devidamente comprovado.

Art. 33º. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral.

Art. 34º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação e ampla divulgação.

Caraguatatuba, 27 de Setembro de 2023.

Comissão Eleitoral

Aline Rodrigues Alves Ciaca **Cíntia Yara Silva Barbosa**
Coordenadora Membro

Maia Soares Bisan **Adriene Norma Viviani Oliveira**
Membro Membro

Isabella Ferreira Antunes de Camargo
Membro

Roberta M. Bernardini de Castro **Ceci Oliveira Pentead**
Membro Membro

Iara Freire da Costa **Breno do Prado Savassa**
Membro Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa
Membro

Ediline Alves B. Nascimento
Membro

Uriel Alexandre Bonafé
Membro

caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes
Assinatura: 25/09/2023.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Chamamento nº 04/2020 - PI 17505/2020 - Contrato 01/21 - PC 3166/20.

Contratada: Itapema Laboratório de Análises Clínicas.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas para realização de exames laboratoriais.

Aditamento nº 06: Prorrogação em mais 01 mês, de 05/08/23 a 04/09/23, ao valor global de R\$ 423.804,85.

Assinatura: 04/08/2023.

Secretário Municipal de Saúde: Gustavo Alexey Boher Lopes.

EXTRATO DE CONTRATO (Fonte Municipal)

Inexigibilidade nº 115/2023 - PI 29325/23 - PC 935/23 - Contrato 144/23

Objeto: Contratação de apresentação musical, como parte da programação do AVIVA CARAGUÁ - VALESCA MAYSSA.

Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 27.673.878/0001-44

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Assinatura: 14/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO (Fonte Municipal)

Inexigibilidade nº 116/2023 - PI 29303/23 - PC 934/23 - Contrato 143/23

Objeto: Contratação de apresentação musical, como parte da programação do AVIVA CARAGUÁ - TOM CARFI.

Contratada: RICARDO AUGUSTO DE ANDRADE PRODUÇÕES ME - CNPJ nº 31.439.319/0001-41

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assinatura: 14/08/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO (Fonte Municipal)

Pregão Presencial nº 08/2021 - PC 588/21 - Contrato 23/21

Objeto: Fornecimento de Cestas Básicas no município.

Contratada: GOLDEN FOOD COM. E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ nº 08.004.710/0001-00

Aditamento nº 05: Prorrogação do prazo em mais 116 (cento e dezesseis) dias, passando a vigência de 06/09/23 a 31/12/23; Acréscimo de 2400 (duas mil e quatrocentas) cestas básicas, totalizando R\$ 600.360,00 (seiscentos mil trezentos e sessenta reais).

Assinatura: 05/09/2023, Mariana Estella Cestari Lese - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2023 (Lei 14.133/21) - PI 29993/23 - PC 965/23 - Edital 138/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PÃES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Abertura: 10/10/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

COMUNICADO

Chamamento Público nº 11/2023 - PI 36.648/23 - PC -1052/23 - Edital 138/23

Objeto: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ESTUDOS PARA VIABILIDADE DE CONCESSÃO, EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO CAMAROEIRO E MORRO DO SANTO ANTÔNIO

Comunicamos aos interessados em participarem do Chamamento Público supramencionado, que foi alterado o item 5.2 do Edital. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 16/2023 - PI 28013/23 - PC 1029/23 - Edital 132/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Comunicamos aos interessados em participarem do Pregão Eletrônico supramencionado, que fica suprimido os itens 69 e 70 do Termo de Referência (Anexo II) do Edital. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. E fica mantida a data de abertura, a saber, dia 29/09/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portal.datransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 26/09/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo nº: 6964/2022 - Projeto Abrigo para idosos

Entidade Social: Vila Vicentina de Caraguatatuba

Gestor do Projeto: Osvaldo Lourenço dos Santos

Período de Vigência: 01/09/2023 a 30/09/2023.

Objeto: Aditamento para utilização do saldo remanescente no valor de R\$4.817,59 do recurso proveniente de emenda parlamentar nº 37300003, destinado a suportar despesas de custeio, consistentes em aluguel de veículo e aquisição de combustível, para transportar os idosos atendidos pela OSC.

ATA DE REUNIÃO SESSÃO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 PROCESSO INTERNO Nº 36.474/2023 PROCESSO DE COMPRA Nº 1.051/2023 EDITAL Nº 137/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas na Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, compareceram os membros da Comissão, da Comissão Especial para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos, cujas atividades dirigidas às políticas públicas de saúde, assistência social ou destinadas às pessoas com deficiência e/ou idosos, para formação de vínculo com Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais e dá outras providências, nomeada pelo **Decreto Municipal nº 1.869, de 13 de setembro de 2023**, reuniram-se para análise e deliberação referente ao credenciamento de entidades sem fins lucrativos, cujas atividades dirigidas às políticas públicas de saúde, assistência social ou destinadas às pessoas com deficiência e/ou idosos, para participação do evento "CONCURSO MISS E MISTER MELHOR IDADE CARAGUATATUBA 2023". Ao término do prazo estipulado em edital para a inscrição os interessados, foi devidamente protocolado dois envelopes pela instituição: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba - APAE**, obteve atendimento integral relacionado no Item 5 do Edital nº 137/2023; bem como da avaliação que realizamos com relação ao Anexo V do edital em tela. Com relação a compatibilidade entre as propostas apresentada e a atuação prevista em Estatuto: aplicamos 10 pontos; com relação a antiguidade na prestação de serviços de cunho social, cuja atividade seja dirigida às áreas de políticas públicas de saúde, assistência social e para pessoas com deficiência e/ou idosos em nosso município: aplicamos 10 pontos, tendo em **vista o atendimento a pessoas com deficiência** e em relação ao cumprimento dos requisitos formais: aplicamos 10 pontos. Totalizando 30 pontos. A Comissão, que por unanimidade decidiu pelo DEFERIMENTO do credenciamento da Instituição, pelo atendimento integral de todos os requisitos; **Instituto Pró Mais Vida São Sebastião**, confirmamos o atendimento integral relacionado no Item 5 do Edital nº 137/2023; bem como da avaliação que realizamos com relação ao Anexo V do edital em tela, com relação a Compatibilidade entre as propostas apresentada e a atuação prevista em Estatuto: aplicamos 10 pontos; com relação a

antiguidade na prestação de serviços de cunho social, cuja atividade seja dirigida às áreas de políticas públicas de saúde, assistência social e para pessoas com deficiência e/ou idosos em nosso município: aplicamos 10 pontos e em relação ao cumprimento dos requisitos formais: aplicamos 10 pontos. Totalizando 30 pontos. A Comissão, que por unanimidade decidiu pelo DEFERIMENTO do credenciamento da **Instituto Pró Mais Vida São Sebastião**, pelo atendimento integral de todos os requisitos no presente Edital; **Casa Beija Flor - Casa da Criança de Caraguatatuba**, confirmamos o atendimento integral relacionado no Item 5 do Edital nº 137/2023 bem como da avaliação que realizamos com relação ao Anexo V do edital em tela, com relação a Compatibilidade entre as propostas apresentada e a atuação prevista em Estatuto: aplicamos 10 pontos; com relação a antiguidade na prestação de serviços de cunho social, cuja atividade seja dirigida às áreas de políticas públicas de saúde, assistência social e para pessoas com deficiência e/ou idosos em nosso município: aplicamos 10 pontos e em relação ao cumprimento dos requisitos formais: aplicamos 10 pontos. Totalizando 30 pontos. A Comissão, que por unanimidade decidiu pelo DEFERIMENTO do credenciamento da **Casa Beija Flor - Casa da Criança de Caraguatatuba** pelo atendimento integral de todos os requisitos no presente Edital e **Associação Lar São Francisco de Assis**, confirmamos o atendimento integral relacionado no Item 5 do Edital nº 137/2023 bem como da avaliação que realizamos com relação ao Anexo V do edital em tela, com

relação a Compatibilidade entre as propostas apresentada e a atuação prevista em Estatuto: aplicamos 10 pontos; com relação a antiguidade na prestação de serviços de cunho social, cuja atividade seja dirigida às áreas de políticas públicas de saúde, assistência social e para pessoas com deficiência e/ou idosos em nosso município: aplicamos 10 pontos e em relação ao cumprimento dos requisitos formais: aplicamos 10 pontos. Totalizando 30 pontos. A Comissão, que por unanimidade decidiu pelo DEFERIMENTO do credenciamento da **Associação Lar São Francisco de Assis** pelo atendimento integral de todos os requisitos no presente Edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e exarada a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção, onde será dada a publicidade.

Comissão Especial de Seleção

ROSANA MARGARETH PASSOS RIBEIRO

LUCAS FERNANDO PEREZ DE CARVALHO PINTO

GISELLE FAUSTINO DOS SANTOS

HIAGO RHAINNER MEJIA LARANJEIRA

PAULA MARIA GOMES DA SILVA

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022 **RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

FICAMDESCLASSIFICADOSOSCANDIDATOSLISTADOSABAIXO,APÓS CONVOCAÇÃO PARACOMPARECIMENTO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2023, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
393450	ROSELI ALVES PEREIRA	28/01/1986	34494364819	3	96º	NÃO COMPARECEU
395221	LUCAS GONÇALO FERNANDES	22/05/1986	35324270873	3	97º	NÃO COMPARECEU
399239	ALESSANDRA DO NASCIMENTO RODRIGUES DE ASSIS	11/09/1986	35466662836	3	100º	NÃO COMPARECEU

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
394291	RAQUEL DE MORAES CUNHA	03/09/2001	54193067866	2	575º	NÃO COMPARECEU
397054	ICARO NASCIMENTO DA COSTA	30/11/2001	33172647803	2	576º	NÃO COMPARECEU
394314	GABRIEL ARAUJO PEREIRA	29/08/2002	70187176639	2	577º	NÃO COMPARECEU
399988	RUBIA ALVES MATOS	29/04/2004	38688668841	2	578º	NÃO COMPARECEU
396716	ELIAS GOMES DE SOUZA	31/05/1964	66369797634	1	582º	NÃO COMPARECEU
398491	MARCO AURELIO BUSTAMANTE PAES LANDIM	01/01/1965	7783998852	1	583º	NÃO COMPARECEU
392170	WLADIMIR FONTES SIQUEIRA	23/11/1966	8699138830	1	584º	NÃO COMPARECEU
396034	LUIZ MARCIO MOREIRA	08/04/1967	97278360706	1	585º	NÃO COMPARECEU
391947	MARIA CELESTE LEITE DA SILVA	03/06/1967	8542734840	1	586º	NÃO COMPARECEU
395545	JOSÉ VENTURA	06/11/1967	11172890870	1	588º	NÃO COMPARECEU
398945	BENIGNO MOREIRA SANTOS	02/09/1968	47496223549	1	589º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATATUBA, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 28, 29 DE SETEMBRO E 02 DE OUTUBRO DE 2023, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
391763	VANI GOMES DE OLIVEIRA	01/10/1986	37163656882	3	101º
400195	ROSILEIDE DA SILVA GOMES	19/01/1987	2920496336	3	102º
393862	ROSINEIA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ	17/02/1987	10847527603	3	103º
391870	SUELLEN CRISTINA DE ARAÚJO MATOS	29/04/1987	36704343806	3	104º
393006	GABRIELA CRISTINA PERRONE	03/05/1987	35433009890	3	105º
396687	INGRID SANTOS SILVA	31/05/1987	36068467899	3	106º

Beneficiário Oficial de Serviços Pesados					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
396114	EVANDRO FERNANDES	20/03/1969	13207982840	1	590º
393675	LINO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	18/04/1969	14156701883	1	591º
399675	ELMIR HENRIQUE DA SILVA	16/06/1969	29252656855	1	592º
398451	OSVALDINO GOMES DE SA	10/07/1969	28866857807	1	593º
392162	JURACI PEREIRA SILVA XAVIER	23/09/1969	12715687800	1	594º
392093	ALVARO GUILHERMINO DOS SANTOS	17/10/1969	14534902808	1	595º
394670	NORMILDE CORREIA DA SILVA	29/03/1970	24562626895	1	596º
396798	LEA CHRISTINA SOARES	12/04/1970	36508719807	1	597º
396668	ESTANISLAU FERREIRA FILHO	02/11/1970	2532990716	1	598º
394647	ELIAS GOMES RIBEIRO	31/12/1970	25607463877	1	599º
391701	RONALDO DOS SANTOS MISAEL	01/01/1971	15707244824	1	600º
396856	PAULO ARAUJO DA SILVA	23/04/1971	16273963819	1	601º
394262	JOÃO BATISTA MOREIRA DE ABREU	21/06/1971	96273950644	1	602º
393447	CELIA REGINA GOMES DE MATOS	12/09/1971	16366882843	1	603º
397208	CESAR AUGUSTO CASSINHA	12/11/1971	30097560898	1	604º
396862	LAURA LAUZILLOTTI DE CASTRO	16/02/1972	25673014880	1	605º
396063	TANIA DA SILVA DOS SANTOS	14/05/1972	11478991852	1	606º
395950	VILMAR MENDES DE SOUZA	17/06/1972	15511483826	1	607º
393422	JOEL DE ARAUJO	16/07/1972	17296618825	1	608º
399618	SILVIO CARVALHO DA SILVA	18/08/1972	15031240881	1	609º

CARAGUATATUBA, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS DA COSTA NUNES GOMES
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO